



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração nas alíquotas de contribuição para amortização do déficit atuarial para manutenção do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência, do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam mantidas em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, e em 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para os exercícios de 2029 a 2057, conforme fixadas no Quadro de Resumo, as alíquotas suplementares destinadas ao financiamento do déficit técnico atuarial do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viradouro, administrado pelo Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV.

Quadro Resumo das Alíquotas	
Ano	Custo em % sobre total da folha de pessoal ativo
2026 a 2028	5,48%
2029 a 2057	5,68%

Art. 2º A alíquota suplementar incidirá sobre o valor da base de contribuições previdenciárias dos segurados.

Art. 3º O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 4º As quantias devidas ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO e não recolhidas na data própria serão atualizadas monetariamente pela variação mensal do IPCA (Índice de Preço ao consumidor Amplo), multa de 2% (dois por cento), acrescidas de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data do pagamento.

Art. 5º O Município de Viradouro se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º Fica revogada a Lei complementar nº 100, de

02 de junho de 2023.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 05 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.319, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.0022.2406.0000 FOMENTO CULTURAL - IEI

14.903/24 ALDIR BLANC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA R\$ 127.059,69

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

PESSOA FÍSICA R\$ 21.162,15

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 05 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 7.792, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 3 de 8

centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.319, de 05 de maio de 2026, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.0022.2406.0000 FOMENTO CULTURAL - IEI

14.903/24 ALDIR BLANC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 127.059,69

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 21.162,15

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 148.221,84 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, oriundo do Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 05 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.793, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho em vigência, aberta por meio do Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho em vigência, aberta pelo Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Documento Parcial	Data
ANGELA MARIA DE SOUZA	219.***.58.*0	05/05/2.026

beatriz cravo roxo de oliveira	419.***.28.*3	05/05/2.026
gislaíne vioto cuenca	132.***.18.*2	05/05/2.026
leandro willian benedito	316.***.08.*3	05/05/2.026
rayfran junio triunfo gonçalves	531.***.68.*8	05/05/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.794, DE 05 DE MAIO DE 2.026.

“Inclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 7.771/2026, de 12 de março de 2026.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 7.771, de 12 de março de 2026, instituída pela Lei Municipal nº Lei 4303/2026, regulamentada pelo Decreto nº 7.770/2026, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Documento Parcial	Data
ISAAC SAMUEL DE OLIVEIRA FACCI	583.***.28.*1	04/05/2.026
LAIS FERREIRA MAGRI	429.***.18*8	04/05/2.026

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2.026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2.026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 078/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Nomeia membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 4 de 8

Art. 1º. Em atendimento à Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, e após indicação do Controlador-Geral do Município, fica nomeada a servidora **ALESSANDRA DE CÁSSIA TREVISAN PEREIRA** para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, **a partir da presente data.**

Art. 2º. A servidora ora nomeada será alocada, por meio de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, em uma das seções previstas no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, cabendo-lhe gratificação com percentual definido em portaria específica, calculado sobre o valor da referência salarial do cargo de chefe de seção.

Art. 3º. A nomeação de que trata esta portaria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, sem prejuízo da substituição do membro nomeado a qualquer tempo, desde que comprovada sua ineficiência ou má-fé.

Art. 4º. Esta portaria entra nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro, 30 de abril de 2026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 079/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Portaria nº 230/2025, de 01 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do art. 1º da Portaria nº 230/2025, de 01 de setembro de 2025, que designou membros às unidades administrativas da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

Art. 1º. . .

. . .

III - Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Governo - SCI-SG:

- a- Alessandra de Cássia Trevisan Pereira;
- b- Daniele Cristina Branco Costa

. . .

Art. 2º Nos termos do §4º, artigo 5º da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.987, de 01 de fevereiro de 2023, a designação da servidora Alessandra de Cássia Trevisan Pereira, findar-se-á em 30 de abril de 2028.

Art. 3º. Esta portaria entra nesta data.

Viradouro, 30 de abril de 2026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 064/2026.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 008/2026 - Registro de Preços 006/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas: **SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** (CNPJ: 51.846.111/0002-35) pelo valor global de **R\$ 1.359.061,23** (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Viradouro/SP, em 07 de maio de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal Da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 069/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 016/2026 - Registro de Preços 007/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CAPSULAS E POTES.

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Gleice Aparecida Ferreira Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

· **FILOFARMA - MANIPULACAO MAGISTRAL LTDA**

(CNPJ: 07.568.988/0001-39) os itens 4; 7; 13; 27; 32; 36; 41; 46; 52; 53; 54; 55; 56; 62; 63; 66; 67; 68; 69; 71; 73; 76; 81; 87; 89; 90; 97; 100; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 110; 115; 116, perfazendo o valor total de **R\$ 858.026,50** (oitocentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos); e,

· **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS**

LTDA (CNPJ: 04.522.343/0001-77) os itens 1; 2; 3; 5; 6; 9; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 5 de 8

26; 28; 31; 33; 34; 35; 37; 38; 40; 42; 43; 44; 45; 48; 49; 50; 51; 57; 58; 59; 60; 61; 64; 65; 70; 72; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 88; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 98; 99; 101; 109; 111; 112; 113; 114; 117; 118; 119; 120, perfazendo o valor total de **R\$ 607.211,50** (seiscentos e sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 07 de maio de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 054/2026.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 007/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Os Secretários Municipais abaixo identificados, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICAM** o objeto acima especificado e **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório em favor da empresa **FF MANUTENCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 58.915.827/0001-05)** pelo valor global de **R\$ 314.225,00** (trezentos e quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Viradouro/SP, em 27 de abril de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal De Governo

PAULO CÉSAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal De Infraestrutura

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

Secretária Municipal De Educação

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal Da Saúde

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal De Assistência Social

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 076/2026

Modalidade: Dispensa 047/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: **RENATA QUENNEHEN HERREIRA TENORIO ***708379** - CNPJ: 19.608.293/0001-12**

R\$: 9.900,00(nove mil e novecentos reais).

Vigência: 07/05/2026 á 07/11/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS PARA CAMAS EMPILHÁVEIS INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 6 de 8

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO

Divisão de Licitações

ATA DE SESSÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **072/2026**.

CHAMADA PUBLICA Nº **001/2026**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Aos **sete** dias do mês de **maio** de 2026, às **nove horas**, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP, o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento dos documentos e projetos de vendas relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, as proponentes apresentaram Envelope de Documentos de Habilitação e Projeto de Venda, após examinar todo o conteúdo exigido, o Agente de Contratação deliberou julgar as empresas conforme segue abaixo:

•**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER** (CNPJ 11.016.446/0001-20), representante legal Sr. **LUIZ CARLOS TERNOUSKI**, CPF 918.776.369-91 – não houve representante presente – **HABILITADA**.

•**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 24.201.681/0001-14, representante legal Sr. **ERON DOMINGOS DA ROCHA**, CPF 274.164.448-96 – não houve representante presente – **HABILITADA**.

•**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DE TREMEMBÉ**, CNPJ 00.952.035/0001-20, representante legal Sr. **SANDRO SILVANOS CAVINI**, CPF 059.057.548-10 – não houve representante presente – **HABILITADA**.

•**COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA**, CNPJ 08.018.888/0001-00, representante legal Sr. **LUIZ CARLOS ROMAN**, CPF 423.606.846-04 – não houve representante presente – **HABILITADA**.

A seguir, passou-se a análise dos projetos de venda. Adotando o critério de julgamento fixado no edital, o Agente de Contratação comparou os projetos de venda com a planilha orçamentária de preços e selecionou os classificados de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, conforme consta no mapa em anexo.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO
Divisão de Licitações



Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados da data da lavratura da presente Ata, caso não haja nenhum recurso o Agente de Contratação dará prosseguimento com a adjudicação e homologação do certame.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio.

Viradouro, 07 de maio de 2026.

GABRIEL PERRONE
Agente de Contratação

FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
Equipe de Apoio

LEONARDO ZACARONE RODRIGUES
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2999

Página 8 de 8

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO												
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE												
Licitação:	0072/2026				1º COLOCADO		2º COLOCADO		3º COLOCADO		4º COLOCADO	
PROPOSTANTES					COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO		ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER		COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA		COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DA FAZENDA DE TREMEMBÉ	
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFACE	MAÇO	2000	R\$ 7,52								
2	ALHO DESCASCADO	KG	1300	R\$ 34,50								
3	BISCOITO DE POLVILHO	KG	1500	R\$ 74,80	R\$ 74,80	R\$ 112.200,00	R\$ 74,80	R\$ 112.200,00				
4	FEIJÃO CARIOCA	KG	4000	R\$ 8,66			R\$ 8,66	R\$ 34.640,00	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00		
5	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO	LITRO	2000	R\$ 17,24	R\$ 17,24	R\$ 34.480,00						
6	MANDIOCA	KG	800	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 7.336,00						
7	MANTEIGA COM SÁL	POTE	1500	R\$ 15,74	R\$ 15,74	R\$ 23.610,00						
8	POLPA DE TOMATE	UN	2000	R\$ 66,66	R\$ 66,66	R\$ 133.320,00	R\$ 66,66	R\$ 133.320,00			R\$ 66,66	R\$ 133.320,00
Total ->					R\$	310.946,00	R\$	280.160,00	R\$	34.640,00	R\$	133.320,00

Viradouro, 07 de maio de 2026.

GABRIEL PERRONE
Agente de Contratação

FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA
Equipe de Apoio

LEONARDO ZACARONE RODRIGUES
Equipe de Apoio